



TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório de Dispensa de Licitação, nos termos da legislação em vigor, após parecer da existência de recursos orçamentários, com o seguinte objetivo e descrição dos materiais a serem adquiridos.

Objeto: Aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de sonorização interna a serem utilizados pelo Poder Legislativo Municipal.

Guapirama, 15 de março de 2018.


Juliana Aparecida de Jesus Silva Nita
Assistente Legislativo



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento licitatório, nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso I, da já citada Lei 8.666/93, para Aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de sonorização interna a serem utilizados pelo Poder Legislativo Municipal.

SOLICITO à Secretaria desta Casa o protocolo de autuação do respectivo processo administrativo.

Guapirama (PR), 15 de março de 2018.

Marcelo Fernandes Rodrigues
Presidente



TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 15 dias do mês de março do ano de 2018, na qualidade de Assistente Legislativo, instituído pela Portaria nº 13/2015, de 20/10/2015, autuei a presente abertura de processo administrativo de licitação:

Modalidade: DISPENSA

Número: 01/2018

Processo Administrativo: 01/2018

Objeto: Aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de sonorização interna a serem utilizados pelo Poder Legislativo Municipal.


Juliana Aparecida de Jesus Silva Nita
Assistente Legislativo



Eletrônica Constec

eletronicconstec@hotmail.com
Tel. : (43)3534-1585 / (43)9674-5614

Rua Rui Barbosa, 417 - Centro - Santo Antônio da Platina - CEP 86.430000 - SANTO
Inscrição Estadual : 90406412-27 CNPJ: 08.868.072/0001-67

Orçamento

0000004

Número: 25

Criado em 19/03/2018 14:45:06 por Administrador

Válido até 0

Cliente : CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CPF / CNPJ : 77.774.610/0001-77 RG / Insc. Estadual :

Telefone : (43)3573-1842

Celular : 99604-5225

E-mail :

Endereço : Rua Afonso Scatambuli 406

CEP : 86465-000

Bairro : Conjunto Habitacional

Cidade : Guapirama

Estado : PR

Quantidade	Descrição	Valor	Valor Total
1 Peça	AMPLIFICADOR ONEAL OP 2400 400W	R\$ 1.157,90	R\$ 1.157,90
1 Peça	MESA DE SOM CICLOTRON MXM6SA	R\$ 447,00	R\$ 447,00
4 Peça	CONECTOR XLR M HYX NIQ HX009M 119	R\$ 6,90	R\$ 27,60
8 Peça	PLUG P10 MONO HYX NIQUEL HJ011M 120	R\$ 8,30	R\$ 66,40
10 metro	FIO KMP/RFS SONORIZA PT 22AWG M PT 121	R\$ 4,20	R\$ 42,00
1 Peça	CABO P2ST 2RCA 2MT DOURADO 122	R\$ 10,00	R\$ 10,00
2 Peça	FAL SELENIUM 10" 123	R\$ 328,00	R\$ 656,00
1 Peça	RACK STUDIO PADRAO M19L ASK 124	R\$ 380,00	R\$ 380,00

ELETRÔNICA CONSTEC
CNPJ 08.868.072/0001-67
Inscr. Est. 904.06412-27
Rua: Rui Barbosa, 417
Santo Antônio da Platina - PR

Total

R\$ 2.786,90

Obs:

802,00
1984,90
2786,90

ELETRÔNICA SPITZER

RUA DOM PEDRO II, 377 - CENTRO
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA- PR
CNPJ: 15.687.214/0001-55

ORÇAMENTO

VENDA DE EQUIPAMENTOS DE SOM

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ: 77.774.610/0001-77

01-AMPLIFICADOR 400WATS-----	R\$1.182,00
01- MESA DE SOM DE 6 CANAIS-----	R\$ 469,00
04- CONECTOR XLR FEMEA-----	R\$ 32,00
08- PLUG P10 MONO-----	R\$ 74,00
10- MTS CABO P/ AUDIO-----	R\$ 49,00
01- CABO P2ST/2RCA-----	R\$ 12,00
02- ALTO FALANTE 10"-----	R\$ 672,00
01- RACK M19L-----	R\$ 392,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.882,00

DATA: 14/03/2018

15.687.214/0001-55

ROBSON HENARES SPITZER

04688271993

Rua Dom Pedro II, 377
Centro - CEP 55430-000
Santo Antônio da Platina - PR

000006

ELETRÔNICA POLYTRON

RUA MARECHAL DEODORO, 1290- CENTRO
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR.
CNPJ:22.212.549/0001-82
FONE:(43)3534-2259.

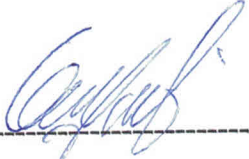
DATA: 19/03/2018

ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ: 77.774.610/0001-77

01- AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA 400WATTS-----	R\$1.203,00
01- MESA DE SOM 6 CANAIS-----	R\$ 474,00
04- CONECTOR XLR F. -----	R\$ 34,00
08- PLUG P10 -----	R\$ 78,00
10 - MTS CABO BLINDADO -----	R\$ 46,00
01 - CABO P2 2RCA -----	R\$ 13,00
02 - ALTO FALANTE 10''-----	R\$ 692,00
01- RACK M19L -----	R\$ 397,00

TOTAL:R\$ 2.937,00



「22.212.549/0001-82」

AMABILE APARECIDA LAURO

03252461514

ELETRÔNICA POLYTRON

Rua Marechal Deodoro, 1290

Centro - CEP 85430-000

Santo Antônio da Platina - PR



Ilustríssimo Senhor

EMERSON EZEQUIEL NITA

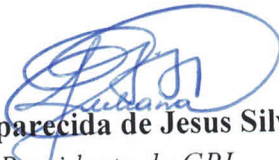
Contador da Câmara Municipal de Guapirama – Pr

Guapirama, 04 de abril de 2018.

Junto ao prazer em cumprimentá-lo, vimos por meio deste, solicitar o Parecer Contábil sobre a dotação orçamentária para o Processo Licitatório na modalidade de Dispensa, sob nº 01/2018, referente ao Processo Administrativo nº 01/2018, o qual tem como objeto: **Aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de sonorização interna a serem utilizados pelo Poder Legislativo Municipal**, onde nos foram apresentados os seguintes orçamentos:

- ELETRÔNICA CONSTEC – CNPJ Nº 08.868.072/0001-67, no valor de R\$ 2.786,90 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos);
- ROBSON HENARES SPITZER – CNPJ Nº 15.687.214/0001-55, no valor de R\$ 2.882,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais);
- AMABILE APARECIDA LAURO – CNPJ Nº 22.212.549/0001-82, no valor de R\$ 2.937,00 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais).

Diante dos valores apresentados, solicitamos Parecer Contábil sobre a dotação orçamentária para contratação da empresa vencedora com o menor valor.


Juliana Aparecida de Jesus Silva Nita
Presidente da CPL



PARECER CONTABIL

Para: Juliana Aparecida de Jesus Silva Nita
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

I – Assunto

Aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de sonorização interna a serem utilizados pelo Poder Legislativo Municipal.

II – Relatório

Em atendimento a solicitação da senhora Juliana Aparecida de Jesus Silva Nita Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores de Guapirama, segue informações orçamentárias para compra desejada, cujo valor mínimo apresentado é de R\$ 2.786,90 (dos mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Informo que há dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2018, suficientes para o objeto pretendido, na seguinte rubrica:

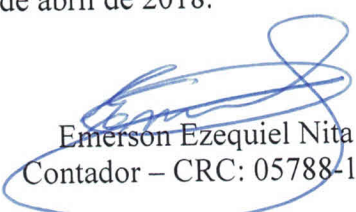
- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com saldo de R\$ 9.940,00 (nove mil e novecentos e quarenta reais) Fonte – 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
- 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente, com saldo de 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais) Fonte – 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

III - Conclusão

No âmbito Contábil Fiscal entendo que o Procedimento Licitatório poderá ser concretizado.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superiores deliberações.

Guapirama-PR, 04 de abril de 2018.


Emerson Ezequiel Nita
Contador – CRC: 05788-1/O



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

000009

Ilustríssimo Senhor

MAURICIUS GONÇALVES

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Guapirama – Pr

Guapirama, 04 de abril de 2018.

Conforme Autorização para Abertura de Licitação na Modalidade Dispensa, sob nº 01/2018, expedida pelo senhor Marcelo Fernandes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Guapirama, procedemos à efetivação de orçamento para o objeto: **Aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de sonorização interna a serem utilizados pelo Poder Legislativo Municipal**, onde nos foram apresentados os seguintes orçamentos:

- ELETRÔNICA CONSTEC – CNPJ Nº 08.868.072/0001-67, no valor de R\$ 2.786,90 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos);
- ROBSON HENARES SPITZER – CNPJ Nº 15.687.214/0001-55, no valor de R\$ 2.882,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais);
- AMABILE APARECIDA LAURO – CNPJ Nº 22.212.549/0001-82, no valor de R\$ 2.937,00 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais).

Diante dos valores apresentados, solicito o Parecer Jurídico para contratação da empresa vencedora com o menor valor.

Atenciosamente,


Juliana Aparecida de Jesus Silva Nita
Presidente da CPL

Rua Astolfo Scatambuli, 406 – Telefone: (43) 3573-1842
CEP 86465-000 - E-mail: camara@cmguapirama.pr.gov.br
CNPJ/MF: 77.774.610/0001-77 – Guapirama – Paraná



PROCURADORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

I – Relatório:

O presente procedimento administrativo tem como objeto a realização de aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de sonorização interna a serem utilizados pelo Poder Legislativo Municipal.

II – Análise da Legalidade:

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles a definiu:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

O Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.



Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser



contratado é inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), visto que foram apresentados os preços de R\$ 2.786,90 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), R\$ 2.882,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais) e R\$ 2.937,00 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais).

E nesta situação, o artigo 24 da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Cumpre-se salientar que a alínea “a” do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória “carta convite”, cujo valor limite é até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e portanto, sendo dispensável contratação no valor de 10% (dez por cento) deste valor (R\$ 80.000,00). Conclui-se que o valor deste processo de dispensa está dentro dos limites legais.

Pelas razões acima expostas, este procurador opina pela legalidade do processo de licitação modalidade dispensa no presente caso.

Por fim, vale esclarecer que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, visto que o parecer jurídico não possui caráter vinculatório.

Salvo melhor juízo, esse é o parecer.

Guapirama (PR), 04 de abril de 2018.

Mauricius Gonçalves – OAB/PR 45.909

Advogado da Câmara Municipal de Guapirama



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Em face do Parecer Contábil, o qual informa a existência de Dotação Orçamentária e do Parecer Jurídico, que opina pela legalidade deste processo de licitação na modalidade Dispensa de Licitação, **AUTORIZO** a contratação da empresa – ELETRÔNICA CONSTEC – CNPJ N° 08.868.072/0001-67, diante da melhor proposta para o Objeto: **Aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de sonorização interna a serem utilizados pelo Poder Legislativo Municipal.**

Solicito que após a apresentação e conferência dos documentos apresentados pela empresa, se proceda à homologação deste processo licitatório e posterior celebração de contrato se assim o for necessário.

Guapirama (PR), 04 de abril de 2018.

Marcelo Fernandes Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

000014

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
LUANA PAVAN GIOVANNETTI
BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

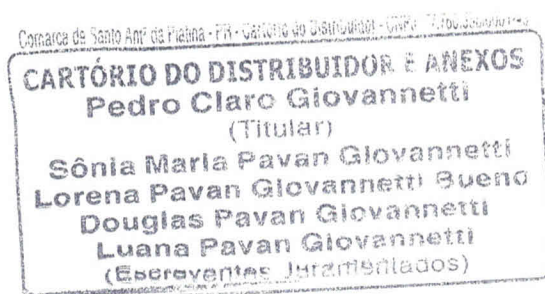
VANDERLEY GHERLANDI JUNIOR ME

CNPJ 08.868.072/0001-67, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 20 de Fevereiro de 2018, 15:55:22

BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI





000015

Prefeitura Municipal de**Santo Antônio da Platina - PR**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA Nº 1583/2018

CONTRIBUINTE:8868072000167-VANDERLEI GHERLANDI JUNIOR
CPF / CNPJ...:08.868.072/0001-67
VALIDA ATÉ...:21/04/2018
REQUERENTE...:Escritorio Contec

Certifico que constam Débitos, relativo a tributos Municipais com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional(CTN), no CPF/CNPJ do Contribuinte acima mencionado junto a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Simples Verificação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial o cadastro mobiliário e imobiliário.

A referida Certidão tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos, conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 do CTN.

A Certidão Positiva com efeitos de Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados. conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida com finalidade de alteração cadastral o Contribuinte tem 20 dia para promover a atualização do cadastro, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 20 de Fevereiro de 2018

Código de autenticidade da certidão: 242490921242490

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81690000000-0 54193948201-7 80421000000-1 00015833289-0





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANDERLEY GHERLANDI JUNIOR - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.868.072/0001-67
Certidão nº: 144881522/2018
Expedição: 20/02/2018, às 13:58:30
Validade: 18/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANDERLEY GHERLANDI JUNIOR - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.868.072/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

OK.

000017



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
VANDERLEY GHERLANDI JUNIOR			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRO		Solteiro(a)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐			
FILHO DE (pai)	(mãe)		
VANDERLEY GHERLANDI	MIRIAN FERRACIOLI GHERLANDI		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Orgão emissor	UF
13-01-1976	6.251.718-2	S.S.P.	PR
CPF (número)			
027.833.199-85			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA MUNHOZ DA ROCHA			56
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
	JARDIM SÃO CRISTÓVÃO	86430-00	
MUNICÍPIO	UF		
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	CONSTITUIÇÃO	302	ENQUADRAMENTO MICRO-EMPRESA
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
VANDERLEY GHERLANDI JUNIOR			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA RUY BARBOSA			417
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
	CENTRO	86430-000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
4.000,00	QUATRO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4757-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO.		
Atividades secundárias	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.		
9521-5/00			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentente/gerente)			
Vanderley Gherlandi Junior			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
28/05/2007			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
Dorothy Ap. Franco RG 990.500 - PR CAD 12457 - PR 29 MAIO 2007 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA CERTIFICADO REGISTRO EM: 29/05/2007 SOB NÚMERO: 41106154714 Protocolo: 07/199557-9 VANDERLEY GHERLANDI JUNIOR 1877/141 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000018

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: VANDERLEY GHERLANDI JUNIOR
CNPJ: 08.868.072/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:58:49 do dia 13/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2018.

Código de controle da certidão: **98A9.E618.17DF.BDC1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017707176-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.868.072/0001-67
Nome: VANDERLEY GHERLANDI JUNIOR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

000020



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08868072/0001-67
Razão Social: VANDERLEY GHERLANDI JUNIOR
Nome Fantasia: ELETRONICA CONSTEC
Endereço: RUA RUY BARBOSA 417 / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2018 a 25/04/2018

Certificação Número: 2018032706094210332930

Informação obtida em 06/04/2018, às 13:43:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018

Em razão do parecer emitido pela procuradoria jurídica da Câmara, **RATIFICO** o parecer, ora apresentado, e **HOMOLOGO** a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO INTERNA A SEREM UTILIZADOS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**, pelo valor de **R\$ 2.786,90** (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), para a empresa **ELETRÔNICA CONSTEC – CNPJ Nº 08.868.072/0001-67**.

Guapirama, em 04 de abril de 2018.

MARCELO FERNANDES RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado no Jornal Tribuna do Vale, Atas & Editais, Edição nº 3571, de 06 de abril de 2018, pág. A-6.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018
Em razão do parecer emitido pela procuradoria jurídica da Câmara, RATIFICO o parecer, ora apresentado, e HOMOLOGO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO INTERNA A SEREM UTILIZADOS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, pelo valor de R\$ 2.786,90 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), para a empresa ELETRÔNICA CONSTEC - CNPJ Nº 08.868.072/0001-67.
Guapirama, em 05 de abril de 2018.

MARCELO FERNANDES RODRIGUES
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR
PREGÃO PRESENCIAL 36/2018

EXCLUSIVO PARA ME/ME E EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
ABERTURA: 19/04/2018 AS 09:00h
LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO, CAMBARÁ - PR.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municiocambara@gmail.com e Portal Transparência.
Cambará, 05 de abril de 2018.

JOSE SALIM HAGGI NETO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR
PREGÃO PRESENCIAL 37/2018

EXCLUSIVO PARA ME/ME E EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.
ABERTURA: 23/04/2018 AS 14:00h
LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO, CAMBARÁ - PR.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municiocambara@gmail.com e Portal Transparência.
Cambará, 05 de abril de 2018.

JOSE SALIM HAGGI NETO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
Estado do Paraná

Exercício: 2018

Decreto nº 2125/2018 de 05/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1688/2017 de 15/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 185.071,85 (cento e oitenta e cinco mil e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0007.2.012.	ATENCAO BASICA DA SAUDE	
342 - 4.4.90.52.00.00	00495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.119,63
07.002.10.302.0007.2.019.	MANUTENCAO DO CISHORPI	
396 - 3.3.90.39.00.00	00303 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	127.952,22
Total Suplementação:		185.071,85

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0007.2.012.	ATENCAO BASICA DA SAUDE	
313 - 3.1.90.11.00.00	00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	127.952,22
07.002.10.301.0007.2.013.	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
692 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.119,63
Total Redução:		185.071,85

Artigo 3º - A criação da dotação orçamentária e/ou suplementação, visa atender despesas não consignadas no Orçamento para o exercício de 2018. Ficando igualmente alterados o PPA e a LDO, em execução no exercício de 2018, conforme demonstrado no QDD deste entidade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2018.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - RECURSOS DO FUNDEB Nº 02/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, alterando a cláusula sexta, inciso III

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

1 - DO CONCEDENTE

III. Supervisionar as aplicações dos recursos pelo fiscal Davi Batista de Araújo, nomeado pela portaria nº 034/2018, publicada em 05 de abril de 2018 em "Atas & Editais" pelo Jornal Tribuna do Vale.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no termo originário, não modificados no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo será no Diário Oficial do Município e no site oficial do Município.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente termo em duas vias de igual forma e teor para que produza os devidos efeitos legais.

Ribeirão do Pinhal, 05 de abril de 2018.

Wagner Luiz Oliveira Martins

Prefeito Municipal

Frideberth C. dos Moro Dulci Dela Coleta

Presidente da APAE de Ribeirão do Pinhal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
Estado do Paraná

Exercício: 2018

** Emissão **
05/04/2018
Pag. 1 / 1

Decreto nº 2124/2018 de 05/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1688/2017 de 15/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.302.0007.2.021.	MANUTENCAO DO CISHOP	
747 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	157.500,00
Total Suplementação:		157.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

Reserva: 1.718.0311.04.000000000 Fonte: 1000

Total da Receita: 157.500,00
157.500,00

Artigo 3º - A criação da dotação orçamentária e/ou suplementação, visa atender despesas não consignadas no Orçamento para o exercício de 2018. Ficando igualmente alterados o PPA e a LDO, em execução no exercício de 2018, conforme demonstrado no QDD deste entidade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2018.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
Estado do Paraná

Exercício: 2018

** Emissão **
05/04/2018
Pag. 1 / 1

Decreto nº 2123/2018 de 05/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1688/2017 de 15/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 205.427,76 (duzentos e cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0007.2.012.	ATENCAO BASICA DA SAUDE	
342 - 4.4.90.52.00.00	00495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.960,37
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
10.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	
10.004.15.452.0010.2.350.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DOS SERVICOS URBANOS	
605 - 3.3.90.30.00.00	504 MATERIAL DE CONSUMO	25.221,97
608 - 3.3.90.30.00.00	00510 MATERIAL DE CONSUMO	15.428,42
609 - 3.3.90.30.00.00	00511 MATERIAL DE CONSUMO	21.694,29
617 - 3.3.90.39.00.00	00510 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.428,42
618 - 3.3.90.39.00.00	00511 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	21.694,29
Total Suplementação:		205.427,76

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Supraavit Financeiro.

Artigo 3º - A criação da dotação orçamentária e/ou suplementação, visa atender despesas não consignadas no Orçamento para o exercício de 2018. Ficando igualmente alterados o PPA e a LDO, em execução no exercício de 2018, conforme demonstrado no QDD deste entidade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2018.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal



Camara Municipal de Guapirama - PR

CNPJ: 77774610000177 IE: 0000023
Endereço: Astolfo Scatambuli, 406 CEP: 86465000 Cidade: Guapirama
Fone: 43 3573 1842 Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
41/2018	Ordinário	06/04/2018	1	

Licitação	Número
Tipo	1/2018 de 02/04/2018
Processo dispensa	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato						

Credor		Matricula	CPF/CNPJ			
Fornecedor		128-7	08.868.072/0001-67			
Vanderley Gherlandi Junior				Bairro		
Endereço				Centro		
Rua Ruy Barbosa, 417						
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Santo Antônio da Platina/PR	86430-000	43 3534 1585	Conta Corrente	104	405	338-3

Classificação da despesa	Saldo anterior
01 CAMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA	R\$ 27.200,00
01.001 CAMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA	Valor empenhado
01.031.0001.2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	R\$ 1.984,90
4.4.90.52.33.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Saldo atual
12 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 25.215,10
Do Exercício	

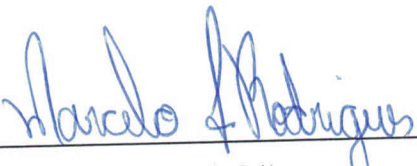
Outras informações

Histórico	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PRODUTO		UN	1,0000	1.157,9000	1.157,90
AMPLIFICADOR OP 2400 400W		UN	1,0000	447,0000	447,00
MESA DE SOM MXM6SA		UN	1,0000	380,0000	380,00
RACK STUDIO PADRAO M19L ASK					

Certidão Conjunta: 98A9.E618.17DF.BDC1
Certidão Estadual: 017707176-15
Certidão do FGTS: 2018032706094210332930
Certidão negativa de Débitos Trabalhistas: 144881522/2018

VALIDADE: 09/09/2018
VALIDADE: 04/07/2018
VALIDADE: 25/04/2018
VALIDADE: 18/08/2018

Forma de pagamento: a vista


Marcelo Fernandes Rodrigues


Emerson Ezequiel Nita



Camara Municipal de Guapirama - PR

CNPJ: 77774610000177 IE: 0000024
Endereço: Astolfo Scatambuli, 406 CEP: 86465000 Cidade: Guapirama
Fone: 43 3573 1842 Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número 42/2018 Tipo Ordinário Emitido em 06/04/2018 Requisição Nº 2 Req. Compra Nº

Licitação Tipo Processo dispensa Número 1/2018 de 02/04/2018

Contrato/Aditivo Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor Fornecedor Vanderley Gherlandi Junior Matrícula 128-7 CPF/CNPJ 08.868.072/0001-67 Endereço Rua Ruy Barbosa, 417 Bairro Centro CEP 86430-000 Fone 43 3534 1585 Tipo de conta bancária Conta Corrente Banco 104 Agência 405 Conta 338-3 Cidade/UF Santo Antônio da Platina/PR

Classificação da despesa 01 CAMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA Saldo anterior R\$ 9.940,00 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA Valor empenhado R\$ 802,00 01.031.0001.2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS Saldo atual R\$ 9.138,00 3.3.90.30.25.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS 7 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício

Outras informações

Histórico	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PRODUTO		UN	4,0000	6,9000	27,60
CONECTOR XLR M HYX NIQ HX009M		UN	8,0000	8,3000	66,40
PLUG P10 MONO NIQUEL HJ011M		ML	10,0000	4,2000	42,00
FIO KMP/RFS SONORIZA PT 22AWG M PT		UN	1,0000	10,0000	10,00
CABO P2ST 2RCA 2MT		UN	2,0000	328,0000	656,00
FALANTES 10"					

Certidão Conjunta: 98A9.E618.17DF.BDC1
Certidão Estadual: 017707176-15
Certidão do FGTS: 2018032706094210332930
Certidão negativa de Débitos Trabalhistas: 144881522/2018

VALIDADE: 09/09/2018
VALIDADE: 04/07/2018
VALIDADE: 25/04/2018
VALIDADE: 18/08/2018

Forma de pagamento: a vista

Marcelo Fernandes Rodrigues

Emerson Ezequiel Nita

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

000025

NF-e
Nº: 000000024
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VANDERELY GHERLANDI JUNIOR-ME



RUA RUI BARBOSA, nº417
Bairro: CENTRO
CEP: 86430000
Cidade: Santo Antonio da Platina
UF: PR 4335341585

DANFE

Documento Auxiliar
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº: 000000024
SÉRIE 1 - FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4118 0408 8680 7200 0167 5500 1000 0000 2413 1783 9672

Consulta de autenticidade no portal nacional
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141180059084547 06/04/2018 10:08:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9040641227

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

C.N.P.J.

08.868.072/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

C.N.P.J. / C.P.F.

77.774.610/0001-77

DATA DE EMISSÃO

06/04/2018

ENDEREÇO

Rua Afonso Scatambuli 406

BAIRRO

Conjunto Habitacional

CEP

86465000

DATA DE SAÍDA

06/04/2018

MUNICÍPIO

Guapirama

FONE / FAX

4335731842

ESTADO

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

10:08:14

FATURA / DUPLICATAS

NÚMERO DA FATURA

VALOR ORIGINAL

VALOR DO DESCONTO

VALOR LÍQUIDO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DE ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE CÁLC. ICMS SUBST.

0,00

VALOR ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

2786,90

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL

2786,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANT

PLACA DO VEÍCULO

ESTADO

C.N.P.J. / C.P.F.

9-SEM FRETE

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B. CÁLC. DO ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VI.Aprox. Tributos
0000000000116	AMPLIFICADOR ONEAL OP 2400 400W	85184000	4103	5102	Peca	1	R\$ 1.157,90	1157,90	0,00	0,00	0,00	0,00	172,29
7898152653846	MESA DE SOM CICLOTRON MXM6SA	85437099	4500	5405	Peca	1	R\$ 447,00	447,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,59
7898554603425	CONECTOR XLR M HYX NIQ HX009M	85369010	4103	5102	Peca	4	R\$ 6,90	27,60	0,00	0,00	0,00	0,00	6,55
00056438	PLUG P10 MONO HYX NIQUEL HJ011M	85369010	4103	5102	Peca	8	R\$ 8,30	66,40	0,00	0,00	0,00	0,00	15,77
00004982	FIO KMP/RFS SONORIZA PT 22AWG M PT	85444900	4103	5102	metro	10	R\$ 4,20	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,70
00049493	CABO P2ST 2RCA 2MT DOURADO	85444200	4500	5405	Peca	1	R\$ 10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,42
7896359515660	FAL SELENIUM 10"	85182990	4500	5405	Peca	2	R\$ 328,00	656,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97,61
7898939972627	RACK STUDIO PADRAO M19L ASK	94032000	4103	5102	Peca	1	R\$ 380,00	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,45

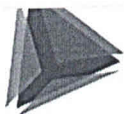
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL;NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI;TRIB APROX R\$207,77 FED /R\$249,61 EST /FONTE:IBPT;

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 06/04/2018 10:16:00



000026

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	2
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de sonorização interna a serem utilizados pelo Poder Legislativo Municipal.
Dotação Orçamentária*	0100101031000120014490529900
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.940,00
Data Publicação Termo ratificação	06/04/2018
Data Cancelamento	

Editar Excluir

**TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DE BENS***Comissão de Recebimento de Bens*

A Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Guapirama certifica o recebimento dos bens especificados abaixo:

Número da NF	Data de entrega	Descrição	Qtde.	Valor Total (R\$)
24	06/04/2018	Amplificador Oneal OP 2400 400W	01	1.1157,90
24	06/04/2018	Mesa de Som Ciclotron MXM6SA	01	447,00
24	06/04/2018	Conector XLR M HYX NIQ HX009M	04	27,60
24	06/04/2018	Plug P10Mono HYX Niquel HJ011M	08	66,40
24	06/04/2018	Fio KMP/RFS Sonoriza PT 22AWG M PT	10	42,00
24	06/04/2018	Cabo P2ST 2RCA 2MT DOURADO	01	10,00
24	06/04/2018	Fal Selenium 10"	02	656,00
24	06/04/2018	Rack Studio Padrão M19L ASK	01	380,00
Total				2.786,90

Certificamos ainda, que os bens adquiridos são novos e de primeiro uso, sendo constatado que se encontram plenamente funcionais.

O presente termo é firmado com a assinatura dos membros desta Comissão, designada pela Portaria nº 05/2016, de 27 de julho de 2016.


Juliana Aparecida de Jesus Silva Nita
Presidente


Emerson Ezequiel Nita
Membro




Josiane Aparecida Mendes
Membro

Guapirama, em 06 de abril de 2018.